

Processo SEI nº \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE  
ARTIGO 74, “CAPUT” e INCISO I, LEI 14.133/2021  
INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO OU FORNECEDOR EXCLUSIVO**

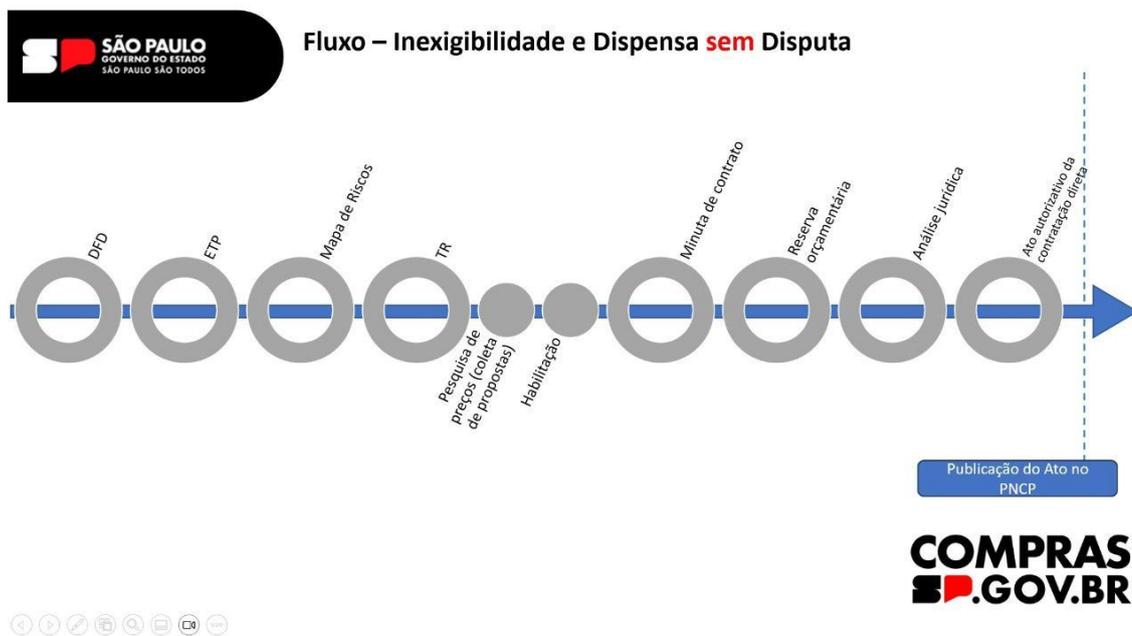
Unidade/Órgão: \_\_\_\_\_

Interessado: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Fundamento legal: **art. 74, caput ou inciso I, da Lei nº 14.133/2021**



<b>1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. _____</b>	
<b>Competência</b>	<b>Fundamento</b>
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

<b>2. Documentação e informações iniciais</b>	
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) <sup>1</sup>	

<sup>1</sup> Decreto Estadual nº 67.641/2023.

	Data __/__/____	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização <sup>2</sup> (verificar regulamento USP)	Fls. _____	
<b>2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)<sup>3</sup></b>	Fls. _____	
2.d – se for o caso, <b>Estudo Técnico Preliminar (ETP)<sup>4</sup></b> , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios <sup>5</sup>	Sim/Não*	Fls. _____
	*Em caso de “não”, justificar	Fls. _____
2.e – se for o caso, <b>Análise de Riscos</b>	Sim/Não	Fls. _____
2.f – <b>Termo de Referência (TR)</b> , Projeto Básico ou Projeto Executivo <sup>6</sup>	Fls. _____	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR <sup>7</sup>	Sim/Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa <sup>8</sup>  Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. <sup>9</sup>	Sim/Não	Fls. _____

<sup>2</sup> Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

<sup>3</sup> Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

<sup>4</sup> Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

<sup>5</sup> Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

<sup>6</sup> Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

<sup>7</sup> Decreto Estadual nº 68.185/2023.

<sup>8</sup> Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

<sup>9</sup> Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

<b>3. Caracterização da hipótese legal</b>		<b>Fls. _____</b>
J U S T I F I C A T I V A S	3.a – Interesse público: peculiaridades da atividade que justifiquem a aquisição de bem/serviço com características específicas;	( ) SIM
	3.b – Escolha do produto/serviço: o objeto da contratação possui as <u>características específicas necessárias para atender o interesse público</u> , as quais não são encontradas em produtos/serviços similares;	( ) SIM
	3.c – Manifestação técnica contendo outros elementos fáticos que demonstrem a <u>inviabilidade de competição</u> ;	( ) SIM
	3.d – Escolha do fornecedor (exclusividade): o objeto da contratação só pode ser adquirido diretamente do fornecedor estrangeiro/nacional.  *Na hipótese de fornecedor exclusivo (Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021), juntar comprovação da inviabilidade de competição mediante atestado/contrato/declaração de exclusividade ou outro documento idôneo <sup>10</sup>	( ) SIM

<b>4. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. _____</b>
<p>Mesmo nos casos de inviabilidade de competição, em atenção ao <b>artigo 72, VII, da Lei nº 14.133/2021</b>, <u>é necessária uma análise econômica do valor da contratação, de modo a demonstrar que o preço é razoável, compatível com o mercado</u>, seguindo os parâmetros estabelecidos no <b>art. 23, parágrafos 1º ao 4º, da mesma lei</b>.</p> <p><b>Decreto Estadual nº 67.888/2023:</b></p> <p>O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u>, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.</p>

<sup>10</sup> Art. 74, § 1º, da Lei 14.133/2021.

**4.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)<sup>11</sup>:**

( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

( ) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

( ) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

**\*Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

( ) valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.<sup>12</sup>

**4.2. A justificativa de preços (fls. \_\_\_\_\_) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações<sup>13</sup>:**

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

**5. Habilitação e Regularidade da Contratada<sup>14</sup>**

**5.1. ( ) No caso de contratação celebrada diretamente com entidade estrangeira que não atua no Brasil, inaplicável a comprovação de regularidade perante as autoridades brasileiras<sup>15</sup>.**

<sup>11</sup> Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

<sup>12</sup> Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

<sup>13</sup> Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

<sup>14</sup> Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

<sup>15</sup> Enquanto não for editado regulamento, nos termos do art. 70, p. único, da Lei 14.133/2021 (documentos de habilitação):

5.1.a – Razão da escolha da contratada <sup>16</sup>	Fls. _____
5.1.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. _____
<b>5.2. ( ) No caso de contratação com empresa nacional:</b>	
5.2.a – Razão da escolha da contratada <sup>17</sup>	Fls. _____
5.2.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. _____
5.2.c – <b>*Verificação no SICAF</b> e, se for o caso, documentos complementares <sup>18</sup>	Fls. _____
5.2.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. _____
5.2.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. _____
5.2.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. _____
5.2.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. _____
5.2.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. _____
5.2.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. _____
5.2.j. CADIN Estadual <sup>19</sup>	Fls. _____
<p><b>*OBS<sup>20</sup>:</b> Nos casos de contratação com:</p> <p>( ) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento);</p> <p><b>OU</b></p> <p>( ) valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (<b>R\$ 15.681,40</b> <sup>21</sup>);</p> <p>Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____</p>	

## 6. Minuta de Contrato

( ) SIM – Fls. \_\_\_\_\_

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

*Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.*

<sup>16</sup> Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

<sup>17</sup> Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

<sup>18</sup> Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

<sup>19</sup> Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

<sup>20</sup> Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

<sup>21</sup> Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.

<p>6.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?</p> <p>6.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?</p> <p>6.c. Indicar a versão utilizada - _____</p>	<p>( ) SIM</p> <p>( ) SIM</p>
<p><b>( ) NÃO<sup>22</sup></b></p> <p>6.d. O contrato será <b>substituído</b> pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no <b>art. 92, da Lei 14.133/2021</b>, no que couber:</p> <p>_____ - fls.</p> <p>_____ - fls.</p> <p><b>E</b></p> <p>( ) Possui valor até R\$ 125.451,15<sup>23</sup>, para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores)</p> <p><b>OU</b></p> <p>( ) Possui valor até R\$ 62.725,59<sup>24</sup>, para outros serviços e compras<sup>25</sup></p> <p><b>OU</b></p> <p>( ) Trata-se de compra<sup>26</sup> com entrega integral e imediata (até 30 dias, da ordem de fornecimento) e que não resultem obrigações futuras, inclusive de assistência técnica, independentemente de valor.</p>	
<p>No caso de contratada estrangeira com exigência de formalização do seu contrato padrão, a Unidade/Orgão interessado deverá apresentar <b>justificativa específica</b> contendo – <b>Fls.</b> _____:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Esclarecimentos a respeito das tentativas de negociação e da intransigência da contratada;</li> <li>● Análise detalhada das condições contratuais impostas pela contratada e dos eventuais riscos;</li> <li>● Justificativa da necessidade de contratação, mesmo nas condições impostas pela contratada.</li> </ul>	

<sup>22</sup> Art. 95, da Lei 14.133/2021.

<sup>23</sup> Decreto nº 12.343/2024, valor a ser atualizado anualmente.

<sup>24</sup> Decreto nº 12.343/2024, valor a ser atualizado anualmente.

<sup>25</sup> Sobre aplicabilidade do art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021 para as contratações por inexigibilidade, vide Parecer CJ/SAP nº 81/2024 (PGESP), com base na mesma *ratio* incidente e <https://www.portal.pge.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/3a-versao-orientacoes-consolidadas-nllc-compactado.pdf>.

<sup>26</sup> Art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021 – “compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato utilizado (se for o caso, nos termos do item 6 acima) seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, tratando-se de hipótese de contratação direta por inexigibilidade com **valores de até**<sup>27</sup>:

( ) R\$ 250.902,30, obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

**OU**

( ) R\$ 125.451,18, outros serviços e compras,

atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024**<sup>28</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Nome e assinatura do servidor responsável)

-----  
**Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:**

<sup>27</sup> 2 vezes o valor para dispensas de licitação dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados, cf. Decreto nº 12.343/2024 (valor a ser atualizado anualmente).12.343/2024

<sup>28</sup> Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>

**1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação)** para contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “h”, Portaria GR nº 8.321/2024.

**2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal**, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

**3) Após finalização do procedimento de contratação**, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:**

a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).